



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**OFÍCIO N.º273/2022 - GP**

Luiz Alves/SC, 17 de novembro de 2022.

**Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2022.**

Excelentíssimo(a) Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2022, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas para a construção do novo Destacamento da Polícia Militar de Santa Catarina – PMSC e dá outras providências*”, bem como solicito a dispensa do interstício de tempo para aprovação da redação final, a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**JORGE SOARES DA SILVA WINTER**  
Prefeito Interino

*Exmo(a). Sr.(a)*  
*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores*  
*Luiz Alves/SC*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**PROJETO DE LEI N.<sup>º</sup> /2022**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas para a construção do novo Destacamento da Polícia Militar de Santa Catarina – PMSC e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas no montante de até R\$ 32.910,54 (trinta e dois mil e novecentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) como contrapartida e utilizar os recursos previstos na Portaria SEF n.<sup>º</sup> 189, de 11 de maio de 2022, da Secretaria de Estado da Fazenda, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, para a construção da primeira etapa do projeto do novo Destacamento da Polícia Militar de Santa Catarina – PMSC no Município de Luiz Alves.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel público do Município de Luiz Alves, inscrito sob a matrícula n.<sup>º</sup> 29.021, do Ofício de Registro de Imóveis de Navegantes/SC, que possui a totalidade de 500 m<sup>2</sup>, localizado na Avenida Vereador José Augusto Köhler, bairro Vila do Salto, neste Município, à Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC, após a finalização da construção do novo Destacamento da Polícia Militar mencionado no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Fica revogado o inciso I e o *caput* do artigo 1º da Lei n.<sup>º</sup> 1.802/2019.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 17 de novembro de 2022.

**JORGE SOARES DA SILVA WINTER**  
Prefeito Interino



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2022, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas para a construção do novo Destacamento da Polícia Militar de Santa Catarina – PMSC e dá outras providências*”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo final a construção da nova sede do Destacamento da Polícia Militar de Luiz Alves, a ser realizado em parceria com o Estado de Santa Catarina, e para isso, autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas relativas à primeira etapada obra (que será realizada em duas etapas) no montante de até R\$ 32.910,54 (trinta e dois mil e novecentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos).

Nesse sentido, cumpre-me esclarecer que atualmente a Polícia Militar de Luiz Alves possui estrutura antiga que não atende mais a sua demanda e da população. Assim, pretende-se construir novo Destacamento da Polícia Militar de Santa Catarina de modo a oferecer estrutura apropriada para execução e desenvolvimento de atividades policiais, além de possibilitar melhoria no atendimento à população, disponibilizando espaço físico adequado às demandas de segurança pública e às necessidades da própria Polícia Militar.

A execução do projeto beneficiará diretamente toda população do Município de Luiz Alves, intensificando as ações de combate à criminalidade e garantindo segurança pública à população.

Ainda, a propositura tem por objetivo autorizar a doação da área na qual que será construído o novo Destacamento da Polícia Militar de Santa Catarina ao órgão, para que estes sejam responsáveis pelas melhorias e manutenção do local e do novo prédio.

Diante do exposto, tendo em vista o interesse público e a relevância da matéria, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 17 de novembro de 2022.

**JORGE SOARES DA SILVA WINTER**  
Prefeito Interino

Rua Erich Gielow, n.º 35, Centro, Luiz Alves/SC - CEP: 89128-000 – Tel.: (47) 3377-8600